



## **CHAMADA INTERNA PPGLIN 02/2025 - PRÉ-SELEÇÃO DE TESE DEFENDIDA NO ANO DE 2024 NO PPGLIN PARA CONCORRER AO PRÊMIO CAPES DE TESE – EDIÇÃO 2025.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística - PPGLin, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, considerando o [EDITAL No 06/2025 - PREMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2025](#), torna pública a Chamada PPGLin 02/2025 para Pré-seleção de **Teses defendidas no ano de 2024 no PPGLin** para concorrer ao Prêmio CAPES de Tese na área de avaliação Linguística e Literatura:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O **Prêmio Capes de Tese** é constituído pelo:

1.1.1 Prêmio Capes de Tese; e

1.1.2 Grande Prêmio Capes de Tese.

1.2 O **Prêmio Capes de Tese – Edição 2025** será outorgado para as melhores teses de doutorado defendidas no ano de 2024, selecionadas em cada uma das cinquenta (50) áreas de avaliação reconhecidas pela Capes nos programas de pós-graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação.

1.2.1 As áreas de avaliação, definidas pelo Conselho Superior da Capes, são estruturadas a partir de um conjunto de áreas do conhecimento e orientam as linhas e programas de ação da Capes. Uma das cinquenta (50) áreas de avaliação definidas e reconhecidas pela Capes é a de Linguística e Literatura.

1.3 O **Grande Prêmio** será outorgado para a melhor tese selecionada entre as 50 vencedoras do Prêmio Capes de Tese – Edição 2025, agrupadas em três grupos de grandes áreas, a saber:

I - Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias;

II - Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar (Materiais e Biotecnologia);

III - Ciências Humanas, Linguística, Letras, Artes e Ciências Sociais Aplicadas.

1.4 Para concorrerem ao **Prêmio Capes de Tese**, as teses devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I- Terem sido registradas na Plataforma Sucupira da Capes;

II - Terem sido defendidas em 2024;

III- Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;

IV- Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação stricto sensu que tenham, no mínimo, 1 (uma) **tese de doutorado defendida em 2024**.

1.5 Avaliação e premiação considerarão seis critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I- Originalidade do trabalho;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
II- Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
III - Robustez e/ou reprodutibilidade da Metodologia e análise dos dados na tese;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
IV - Qualidade da redação, estrutura/organização do texto;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
V - Grau de Inovação e/ou Interdisciplinaridade da tese;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
VI - Qualidade e impactos de produtos oriundos da tese.	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

## 2 DA PRÉ-SELEÇÃO DA TESE

2.1. A pré-seleção da tese a ser indicada ao **Prêmio Capes de Tese** pelo Programa de Pós-Graduação em Linguística - PPGLin garantirá ampla divulgação do processo seletivo.

2.2. O PPGLin, observado o Item 1.4, Subitem IV do [EDITAL No 06/2025](#) em questão, instituirá uma comissão de avaliação, que terá as seguintes atribuições:

- I - Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- II - Decidir pela desclassificação de teses inscritas que não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
- III - Selecionar para indicação apenas uma tese vencedora;
- IV - Elaborar uma ata da reunião, contendo obrigatoriamente:

- a) Número de teses inscritas para seleção no programa de Pós-Graduação;
- b) Nome de todos os membros da comissão, que contará com no mínimo três participantes;
- c) Assinatura dos membros da comissão;
- d) Indicação da tese selecionada, com justificativa da escolha, pontuando os critérios de avaliação estabelecidos no item 1.5.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições de **teses defendidas no PPGLin, no ano de 2024**, deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo e-mail [ppglinguistica@uesb.edu.br](mailto:ppglinguistica@uesb.edu.br), até o dia 29/04/2025, às 11h59min. Escrever no espaço assunto: **Prêmio Capes de Tese Edital 06/2025**.

3.2 No ato da inscrição, os seguintes documentos deverão ser enviados:

- I – Arquivo (PDF) da Tese;
- II – Arquivo (PDF) de Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no Prêmio Capes de Tese – Edição 2024 (ANEXO II);

- III – Arquivo (PDF) de mini resumo da tese (até 500 caracteres);
- IV - Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI);
- V – Arquivo único (PDF) contendo produção intelectual relacionada à tese:

- 1) artigos publicados em revistas científicas e/ou aceitos para publicação; e/ou
- 2) livros e/ou capítulos de livros publicados em coletâneas (no caso de capítulo, inserir no arquivo de forma legível e na seguinte ordem: i) Capa e contracapa do livro; ii) Ficha catalográfica; iii) Conselho editorial; iv) Sumário; v) Apresentação ou Prefácio ou introdução; vi) Informação sobre os autores dos capítulos; vii) Premiações, se houve (com carta/declaração ou outro documento que comprove); viii) Financiamento, com inclusão de carta comprovando financiamento ou trecho do livro que indique o financiamento; ix) capítulo completo);□
- 3) e, ainda, outros produtos bibliográficos ou técnicos relevantes decorrentes da tese.

VI – Arquivo único (PDF) do currículo atualizado no mês de abril de 2025.

3.3 A falta de qualquer um dos documentos listados nos Subitens I a VI do Item 3.2, no ato e no prazo das inscrições, implica desclassificação da tese na pré-seleção.

#### **4 DA COMISSÃO DE PRÉ-SELEÇÃO DA TESE DO PPGLin QUE CONCORRERÁ AO PREMIO CAPES DE TESE**

4.1 Por escolha, após consulta, e designação da Coordenação do PPGLin, a comissão de avaliação será composta por no mínimo 3 membros, considerando, conforme estabelecido no item 2.3 do [EDITAL No 06/2025 - PREMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2025](#), que na reunião da comissão de avaliação deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora na pré-seleção.

4.2 Apesar de constar no item 3.2.1 do edital que “orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham de participar da análise (ou de votar) na tese em que atuou”, a Coordenação do PPGLin entende que o administrador público, além de observar rigorosamente as leis, deve também sujeitar-se aos fundamentos e princípios constitucionais regentes da Administração Pública. Por isso, para evitar nulidade da pré-seleção, em decorrência de violação do princípio constitucional da impessoalidade que compromete, potencialmente, a isenção, imparcialidade e lisura dos integrantes da comissão de avaliação, por mais íntegros que sejam, serão consultados somente docentes do PPGLin que não orientaram teses concorrentes.

4.3 A Coordenação do PPGLin, após escolha e designação da Comissão de Avaliação, designará um dos integrantes como coordenador da comissão que conduzirá a avaliação e será responsável pela ata, em conformidade com o subitem IV do item 2.2.

#### **5 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

5.1. Após a divulgação do resultado preliminar no site do PPGLin, haverá um prazo de 24 horas corridos para a interposição de recursos por meio do endereço [ppglinguistica@uesb.edu.br](mailto:ppglinguistica@uesb.edu.br).

5.1.1. Apenas serão aceitos recursos submetidos pelos autores que inscreveram as respectivas teses.

5.1.2 No recurso, o recorrente deverá apontar de forma objetiva a omissão, contradição ou erro material questionado, bem como expor os motivos que justifiquem o questionamento.

## 6 DO CRONOGRAMA

6.1 O certame obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrição de teses para pré-seleção pelos concorrentes	02/04 a 29/04/2025
Avaliação das teses pelos membros da Comissão de Avaliação	05/05 a 13/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	14/05/2025
Recurso	14 a 15/05/2025
Divulgação do Resultado final	16/05/2025
Inscrição da tese selecionada no site da Capes pela coordenadora do PPGLin	16/05/2025

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos e demais dúvidas que surgirem quanto ao processo de pré-seleção deverão ser enviados para a Coordenação do PPGLin e serão analisados pelo Colegiado.

Profa. Dra. Maria da Conceição Fonseca-Silva  
Coordenadora do PPGLin



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição Fonseca Silva, Coordenador(a) do Programa**, em 02/04/2025, às 00:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00111066441** e o código CRC **E7C43836**.